

RECRUSUL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n. 91.333.666/0001-17

NIRE 43.300.005.003

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 30 de julho de 2015, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Luiz Pasteur nº 1020, Cidade de Sapucaia do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

PRESENCAS: (i) Acionistas representando 82,44% do capital votante e acionistas titulares de ações preferenciais, sem direito de voto, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas; e, (ii) Vicente Michelin, representante dos auditores independentes Michelin & Puerari Auditores e Consultores SS.

CONVOCAÇÃO: Demonstrações Financeiras publicadas no "Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul", "Jornal do Comércio de Porto Alegre" e no "Valor Econômico de São Paulo" no dia 30 de junho de 2015, respectivamente às folhas 3 e 4; 5 e 6; e C9; e, Edital de Convocação publicado no "Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul", "Jornal do Comércio de Porto Alegre" e no "Valor Econômico de São Paulo" nos dias 14, 15 e 16 de julho de 2015, respectivamente às folhas 01, 03 e 01; 10, 03 e 01; e C4, E3 e E3.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Ricardo Mottin Junior - Presidente

Cristina Sayuri Hayashi Beal - Secretária

ORDEM DO DIA: Em regime ordinário (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração, as demonstrações financeiras e o parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014; e, (2) eleger os membros do Conselho de Administração, bem como o Presidente e Vice-Presidente do órgão, e fixar o montante da remuneração dos administradores; **Em regime extraordinário** (3) efetuar grupamento das ações de emissão da Companhia na proporção de 100 (cem) ações existentes para 1 (uma) ação

da mesma espécie, e, em conseqüência, alterar o artigo 5º do Estatuto Social; (4) ratificar operação de alienação do seu parque industrial aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de julho de 2015.

LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTOS DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:

(1) Dispensada a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas na Assembléia Geral Ordinária, uma vez que são do inteiro conhecimento dos Srs. Acionistas; (2) as declarações de votos, protestos e dissidências porventura apresentados serão recebidos, numerados e autenticados pelo Secretário da Mesa e serão arquivados na sede da Companhia, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76; (3) foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário e a sua publicação sem a assinatura dos acionistas, de acordo com o previsto nos §§ 1º e 2º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES: Após o exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e dos respectivos documentos, os acionistas presentes decidiram:

1. Aprovar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras, bem como o parecer dos auditores independentes, todos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, com a abstenção dos legalmente impedidos.
2. Eleger 03 (seis) membros para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 01 (hum) ano, prorrogável automaticamente até a realização da Assembléia Geral Ordinária de 2016, conforme segue: Sr. RICARDO MOTTIN JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço residencial na Travessa Guianas nº 57, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 91.050-270, CPF/MF nº 417.140.320-00, RG/SSP-RS nº 4016034284, eleito como Presidente do Conselho de Administração; Sr. BERNARDO FLORES, brasileiro, casado, economista, com endereço residencial na Rua Artur Rocha nº 920, Ap. 202, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.450-170, CPF/MF nº 522.001.830-20, RG/SSP-RS nº 3029822719, eleito como Vice-Presidente do Conselho de Administração; e Sr. ANTONIO CARLOS DE GODOY BUZANELI, brasileiro, casado, empresário, com endereço residencial na Rua Fidêncio Ramos nº 223, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.551-010, CPF/MF nº 024.378.718-96, RG/SSP-SP nº 10.556.226, eleito como Conselheiro.
3. Fixar a remuneração para os órgãos da Administração, conforme segue:
 - (i) para o Conselho de Administração: remuneração individual mensal no valor de R\$ 100,00 (cem reais);

- (ii) para a Diretoria: remuneração global mensal no valor de até R\$ 104.583,33 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos).
4. Foi aprovado por unanimidade o grupamento das ações de emissão da Companhia na proporção de 75 (setenta e cinco) ações existentes para 1 (uma) ação da mesma espécie. Sendo que: (a) os Controladores cederão, gratuitamente, ações de sua titularidade a todos os acionistas que necessitarem completar suas posições, por espécie, em lotes múltiplos de 75 (setenta e cinco), de modo que, com o grupamento, não sejam geradas frações a estes acionistas e, caso remanescerem frações de titularidade do acionista controlador, as mesmas serão substituídas por uma ação preferencial a ser emitida pela Companhia; (b) as ações resultantes do grupamento serão negociadas pela cotação unitária e continuarão com todos os direitos e vantagens atribuídos pelo Estatuto social à sua respectiva espécie; e (c) o grupamento não vai alterar o valor do capital social. As ações da Companhia passarão a ser negociadas já se considerando o grupamento no dia útil imediatamente posterior ao término do período de 30 (trinta) dias concedido para a regularização de frações. Findo o referido prazo de 30 (trinta) dias as eventuais frações de ações ainda detidas pelos acionistas serão grupadas e vendidas em leilão a ser realizado na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, devendo os respectivos valores serem creditados nas contas correntes dos detentores das frações.
5. Em decorrência da deliberação 4, acima, alterar o art. 5º do estatuto social, que passa a vigorar com a seguinte redação:
- “Artigo 5º. O capital social, subscrito e integralizado, é de R\$ 72.000.000,00 (setenta e dois milhões de reais), representado por 1.042.390 (Um milhão, quarenta e dois mil, trezentas e noventa) ações ordinárias e 2.068.328 (Dois milhões, sessenta e oito mil, trezentas e vinte e oito) ações preferenciais, todas escriturais, sem valor nominal.”*
6. Ratificar a operação de alienação do seu parque industrial aprovado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de julho de 2015. O procedimento de alienação de ativos da Companhia foi proposto no Plano de Recuperação Judicial aprovado em dezembro de 2006, a Companhia ao longo dos últimos anos procurou realizar operações de capitalização e tomada de recursos de terceiros com intuito de poder amortizar os passivos de ordem trabalhista, quirografário e tributário. Entretanto com o agravamento da situação econômica e política ao longo dos

últimos anos a Companhia se vê forçada a tomar uma atitude que fora previamente recomendada no Plano de Recuperação Judicial. Tentou-se infrutiferamente, encontrar proposta onde o valor de alienação de seu imobilizado fosse superior à proposta de R\$ 14,5 milhões apresentada nos autos do Plano de Recuperação Judicial. Foram realizados diversos contatos e reuniões com intuito de encontrar um proponente comprador que oferecesse valor superior à este proposto. Assim os Acionistas e a Diretoria da Companhia foram pressionados pelo Sindicato dos Trabalhadores de São Leopoldo e a aceitar a única proposta existente e canalizar a maioria desses recursos para pagamento de credores trabalhistas e salários de funcionários atuais. Tentamos prorrogar o prazo para que houvesse uma proposta superior à constante nos Autos, mas o Sindicato e o Juízo não concordaram com tal prorrogação e portanto não resta alternativa aos Acionistas senão a de referendar as decisões tanto do Conselho de Administração quanto de sua Diretoria quanto ao aceite de tal proposta. Cabe ainda dizer que tanto os Acionistas quanto a Diretoria irão procurar a possibilidade, neste curto espaço de tempo entre o aceite desta proposta e a homologação de venda, de proposta de cujo valor seja superior ao constante nos Autos.

Fica registrado que as matérias constantes nos itens 1, 2, 3, 4 e 5 foram aprovadas por unanimidade, enquanto que a matéria constante do item 6 foi aprovada por maioria, tendo os acionistas dissidentes apresentado declarações de voto em separado que ficam arquivadas na sede da companhia.

DOCUMENTOS: Os documentos pertinentes à Ordem do Dia estão arquivados na sede da Companhia e foram colocados à disposição para consulta dos acionistas.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que foi lida, conferida e aprovada por unanimidade pelos acionistas presentes.

ASSINATURAS:

Ricardo Mottin Junior - Presidente

Cristina Sayuri Hayashi Beal – Secretária

Anexo à Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de julho de 2015.

Acionistas:

Portocapital Investimentos e
Participações Ltda

Master Consultoria e
Assessoria Empresarial Ltda

Bernardo Flores

Ricardo Mottin Junior

Rasso Cauby Lamprecht

Cristina Sayuri Hayashi Beal

Davi Souza da Rosa

Associação Brasileira dos
Distribuidores Guerra - ABRADIGUE

José Oswaldo Morales Junior

Maria Antonia Ribeiro Morales

Maria Beatriz Ribeiro Morales

Maria Clara Ribeiro Morales

Helenice Honório Morales

JOM Participações e
Empreendimentos Imobiliários Ltda

Novinvest Corretora de Valores
Mobiliários Ltda

Silvio Alexandre Rocha da
Silva